

LEI ORDINÁRIA Nº 1891

de 23 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Clube de Malha de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Clube de Malha de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com o grande torneio que ocorrerá na data de 29/09/13.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 23 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1891/2013 - 23 de setembro de 2013